



LEI Nº 1.787/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar suporte na cobertura orçamentária, para dar continuidade nas ações relacionadas aos programas federais e estaduais, com aquisição de materiais de consumo, medicamentos, material penso e outros a critério da unidade beneficiada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO

300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$250.000,00

304 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

306 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$250.000,00

07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

307 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

.....R\$175.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), em conformidade com a demonstração em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 julho de 2014.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento